

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os seguintes projetos:

PARECER Nº 1921/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/12/2012, PÁGINA 68, COLUNA 3.

PARECER Nº 1295/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/08/2013, PÁGINA 148, COLUNA 4.

PARECER Nº 1837/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/09/2013, PÁGINA 111, COLUNA 4.

**PARECER Nº 2273/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 601/2011**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Marta Costa e do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa alterar a Lei 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo. A referida alteração explicita que a prática do chamado "cyberbullying" deve ser prevenida e combatida nas escolas; que os envolvidos em situação de cyberbullying devem ser orientados, visando à recuperação da auto-estima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar e que a Secretaria Municipal da Educação observará a necessidade de realizar o diagnóstico e acompanhamento das situações de cyberbullying.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Andrea Matarazzo – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT